



**DECRETO Nº 011/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Estabelece novas medidas restritivas como forma de prevenção e enfrentamento a Covid-19 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO** que conforme o inciso XIII, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, compete ao Município utilizar do exercício do seu poder de polícia nas atividades sujeitas à sua fiscalização que violarem as normas de saúde e outras de interesse da coletividade;

**CONSIDERANDO** que, segundo relatório epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde, a doença demonstra tendência a um avanço de forma exponencial em nosso Município, com 23 casos suspeitos, inclusive, 01 registro de óbito recentemente;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 33.913, de 31 de janeiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de impor medidas de restrição e recomendação do isolamento social no âmbito do Município de Uruoca durante as festividades de Carnaval que se aproximam;

**CONSIDERANDO** que, para inibir a proliferação do Novo Coronavírus no âmbito municipal, as autoridades da saúde recomendam, por ora, a adoção de uma política mais restritivas e rígidas em relação às atividades econômicas no âmbito do Município de Uruoca,

PUBLICADO EM: 30/02/2021
LOCAL: DE-UR
EDIÇÃO Nº 030
PÁGINA: 01 de 02

